



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 68/67.

Assunto MENSAGEM.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

Encaminhando a V.Excia. e à egrégia Câmara, sob sua digna Presidência, o presente projeto de Lei, solicitando a devida autorização para doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno, na qual será edificado o prédio para o nosso Centro de Saúde, encareço a necessidade urgente de que seja consumada essa doação, aproveitando-se a oportunidade que se nos oferece a boa disposição dos responsáveis por êsse melhoramento, que muito virá beneficiar o povo ouropretano, principalmente as classes menos favorecidas da sorte.

A importância de tão meritória obra do Estado em nosso Município creio ser o bastante para justificar a doação.

Solicitando à egrégia Câmara a aprovação do presente projeto de Lei, aproveito o ensejo que se me depara para renovar a V.Excia. minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de Dezembro de 1967.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

J.R.

PROJETO DE LEI Nº 95/67

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno, medindo 650 (seiscentos e cinquenta) metros quadrados, situada à margem da Rodovia dos Inconfidentes, nesta Cidade, confrontando-se pela frente, com a Rodovia dos Inconfidentes; pela esquerda, com propriedade da Santa Casa de Misericórdia; pela direita e pelos fundos, com terrenos da Prefeitura, para que nela seja construído o prédio do Centro de Saúde de Ouro Preto.

Art. 2º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de _____ de 1967.

A Comissão de Justiça e Educaç.
ção e saúde.

Em 16 / 12 / 19 67

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1967

Luiz Carlos de Faria
Presidente

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1967

José F. Roy
Presidente

APROVADO em terceira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1967

José F. Roy
Presidente

LEVANTAMENTO DE UMA ÁREA URBANA DESTINADA A

LOCALIZAÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE

ESCALA - 1:200

PREFEITURA DOS

PREFEITURA MUNICIPAL

ÁREA - 650 m²

50,00

8,00

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
(PRÉDIO RESIDENCIAL)

18,00

ROBOVIA DOS INCONFIDENTES

SANTA CASA
DE
MISERICÓRDIA
(HOSPITAL)

Eng. Antônio Loureiro Colares
CAR. PROF. - 912-D - 5ª REGIÃO DO C.A.T.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARECER N.º

Esta Comissão de Educação e Saúde, examinando o projeto de lei nº 95/67, que dispõe sobre Doação de Terreno - ao Estado de Minas Gerais, é de parecer que o mesmo seja - aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 29 de dezembro de 1967

Marcionilio Furkino Bretas

Relator

José Nogueira Farias

João Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, depois de examinar o projeto de Lei nº 95/67, que dispõe sobre Doação de - Terreno ao Estado de Minas Gerais, é de parecer que o referido projeto seje aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1967

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Relator

Silvino Cantim



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 95/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 95/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno, medindo 650 (seiscentos e cinquenta) metros quadrados, situada à margem da Rodovia dos Inconfidentes, nesta Cidade, confrontando-se pela frente, com a Rodovia dos Inconfidentes; pela esquerda com propriedade da Santa Casa de Misericórdia; pela direita e pelos fundos com terrenos da Prefeitura, para que nela seja construído o prédio do Centro de Saúde de Ouro Prêto.

Art. 2º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 29 de dezembro de 1967

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 29 - XII - 1.967

-66

Wagner Rodrigues dos Reis
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 240 de 30 de dezembro de 1967

Dispõe sobre doação de um terreno.

O peveddo municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma area de terreno, medindo 650 m2 (seiscentos e cincuenta metros quadrados), situado á margem da rodovia dos Inconfidentes, nesta cidade, confrontando-se pela frente com a rodovia dos Inconfidentes; pela esquerda com propriedade da Santa Casa de Misericórdia; pela direita e pelos fundos com terrenos da Prefeitura, para que nele seja construido o prédio do Centro de Saude de Ouro Preto.

Art. 2º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1967

Prefeito Municipal